



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 167/2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre um Crédito Especial no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, objetivando atender ao Convenio Nº 0056/2005, que tem por finalidade o RECAPEAMENTO DE 12.004,30 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS EM NOVA GUARITA.

**- PAVIEMNTAÇÃO ASFALTICA.**

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

UNIDADE: 001 – GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 – URBANISMO

Sub-Função: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0058 – URBANISMO

Tipo: 1.032 Projeto : PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Elemento despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais ).

JUSTIFICATIVA: proporcionar qualidade de vida e conseqüentemente o bem estar dos munícipes, por isso necessita de recursos para recapeamento de pavimentação asfaltica, que será fundamental para a conservação das vias urbanas de Nova Guarita.

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para atender ao disposto no Artigo 1º são proveniente da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA - SINFRA. através do Convenio Nº 0056/2005, no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais ).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

  
**Antonio José Zanatta**  
Prefeito Municipal